



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4622 – Crato/CE

Terça - Feira, 26 de Janeiro de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.09.4.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.09.4.**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h00, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 25 de janeiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.09.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.09.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 10 de fevereiro de 2021 às 09h00, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 25 de janeiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1.**A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de fevereiro de 2021 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO ALEGRE NO DISTRITO DE BELA VISTA, ATRAVÉS DO CONVENIO SICONV Nº 865928/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 25 de janeiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 09H:00M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2021. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Crato-CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.1, com objeto para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, realizada no dia 20 de outubro de 2020 às 09:30:37 horas, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521-9600 das 08:00 as 17:00 horas. Crato-CE, 26 de janeiro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.12.06.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.11.01.3, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE EM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO – PREVOCRATO, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP. Crato/CE, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.01.13.3** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.22.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA RUA JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ, PARQUE RECREIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 13 DE MARÇO DE 2021 - **ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DO PREVICRATO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.05.19.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 08 (OITO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATO - PREVICRATO** - CONTRATADO: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2021 - **ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE** - CRATO/CE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.09.16.1** DECORRENTE DO PROCESSO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA COSTA E SILVA NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 15 DE MAIO DE 2021 - **ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO / GP**PORTARIA Nº 1101002/2021 - GP**
CRATO/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021, para participar de uma audiência com o Secretário de Planejamento do Estado do Ceará, Mauro Benevides Filho, e com empresários que possam vir a instalar suas empresas na cidade do Crato.

NOME	RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	039.393.644-95	PERÍODO	12/01/2021 a 13/01/2021
CARGO	SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3613 de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.028.401,48 (VINTE E SETE MILHOES VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Camara Municipal do Crato			
0001	0101-01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.522,55
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.522,55
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0056	0402-10.301.0032.2.008	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00
0061	0402-10.302.0145.2.010	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.710,63
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.054,47
0025	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	99.928,10
0023	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	191.537,56
0028	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.029,27
0033	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.000,00
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	76.492,40
0043	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	28.500,00
0032	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	11.100,00
0039	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	65.710,96
0038	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.793,87
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.204.657,26
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0071	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.722,62
0083	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401.445,18
0084	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26.550,94
0082	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	227.045,24
0095	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	471.202,39
0096	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	107.652,42
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	571.892,66
0112	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	202.000,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
0205	0403-10.301.0011.2.028	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.001,25
0203	0403-10.301.0011.2.028	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.219,10
0209	0403-10.301.0011.2.028	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
0180	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.800,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	83.000,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.291.752,77
0214	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.761,33
0212	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.037,52
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0219	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
0249	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.160,90
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19.220,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0158	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	34.946,57
0268	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.984,28
0272	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.800,00
0274	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0275	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
1828	0403-10.305.0187.2.228	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.622,76

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1829	0403-10.305.0187.2.228	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	61.200,51
1827	0403-10.305.0187.2.228	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	281.293,56
1835	0403-10.305.0187.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.900,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.614,99

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 7.897.626,99

05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social

0283	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.565,00
0284	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
1460	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.700,00
0303	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	41,59
0300	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	289,51
0315	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0316	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
1344	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1609	0503-08.244.0235.2.207	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
1610	0503-08.244.0235.2.207	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
0319	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0321	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.855,60
0324	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 127.251,70

05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

0360	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.521,22
0358	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	36.068,08
0363	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.494,31
0365	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0466	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	290,27
0464	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.346,66
0469	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.100,00
0471	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0378	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.060,15
0423	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.500,00
0421	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	49.873,72
0426	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.250,14
0427	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.216,52
0386	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.091,80
0384	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.026,66
0388	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,14
0434	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
0432	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	44.589,23
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.700,00
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0439	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 279.228,90

06.02 - Secretaria Municipal de Educação

0504	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	27.889,08
0507	0602-12.368.0007.2.072	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	17.546,99
0506	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.724,49
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	286.033,96
1466	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.100,00
0515	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	8.300,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	46.050,00
0512	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.496,92

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 553.141,44

06.03 - Fundo Municipal de Educação

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0521	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	149.620,00
0546	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1,00
0561	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.333,70
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	390.500,00
0588	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.036,74
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.814,68
0590	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	53.450,00
0602	0603-12.368.0221.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	12.082,37
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			720.838,49
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0607	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.254.251,79
0608	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.037,90
0609	0604-12.361.0221.2.093	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	3.090.274,32
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	444.901,74
0611	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.246,98
0613	0604-12.361.0221.2.094	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	299.819,65
0624	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.271.481,61
0625	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.900,00
0626	0604-12.365.0221.2.095	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	954.766,06
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	152.147,36
0630	0604-12.365.0221.2.096	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	63.386,99
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.709.214,40
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1717	0801-18.542.0343.2.216	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.500,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0663	0901-09.122.0007.2.102	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.235,54
0672	0901-09.272.0003.2.103	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.084.130,63
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.093.366,17
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0689	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.177,00
0690	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.732,42
0698	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			134.909,42
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0740	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.955,00
0741	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.847,55
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.802,55
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0758	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0759	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
0769	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.738,74
0770	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.755,94
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			609.494,68
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0793	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.593,49
0794	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.278,34
1516	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.190,00
0805	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	4.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			111.261,83
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1899	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	6.050,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.050,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0830	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.999,80
1517	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.157,66
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.157,46
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0871	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.347,41
0880	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
0878	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0886	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	450,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.797,41
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0943	3201-20.608.1226.2.147	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0944	3201-20.608.1226.2.147	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0936	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
0890	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.032,31
0891	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16.732,55
1536	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	730,00
0898	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43.110,89
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			169.605,75
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0964	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359.620,44
0973	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0975	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	57.448,24
1880	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.410,00
0991	3301-04.123.0003.2.155	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1005	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	13.000,00
1435	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
1018	3301-28.843.0065.2.160	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.383,00
1020	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	43.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			787.661,68
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1021	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.841,63
1022	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.822,62
1550	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.162,00
1034	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	645,93
1784	3401-15.451.0068.1.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2,00
1078	3401-26.782.0501.1.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.934,95
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			198.411,13
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1113	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.911,99
1114	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	9.880,78
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.600,00
1135	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.350,00
1713	3501-15.451.0282.1.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.000,00
1105	3501-15.452.0283.2.166	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.197.742,77
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1163	3601-25.752.0483.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.264,52
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			416.264,52
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1166	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.456,75
1167	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.120,01
1171	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			106.576,76
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1191	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.317,62
1576	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
1198	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			360.317,62
38.03 - Guarda Municipal			
1578	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.000,00
Total: (R\$)			27.028.401,48

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - Camara Municipal do Crato			
0013	0101-01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	27.522,55
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.522,55
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0870	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	19.097,82
0871	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	244,52
0872	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.500,00
1525	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.500,00
1524	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	1.000,00
0873	3101-04.122.0007.2.135	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	4.607,57
0874	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	25.000,00
0875	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.105,74
1526	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	500,00
0876	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1529	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
1530	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	14.900,00
0879	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	450,00
1528	3101-04.122.0007.2.135	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0881	3101-04.122.0007.2.135	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0888	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0889	3101-04.122.0010.2.137	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.905,65
05.05 - F.M.D.C.A.- Fundo Mun dos Dir da Crianca			
1364	0505-08.122.0008.1.086	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.000,00
1365	0505-08.122.0008.1.086	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0473	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.551,84
1897	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	50.409,10
0474	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
0475	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0476	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.799,82
0477	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	5.000,00
0478	0505-08.122.0143.2.065	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.500,00
0479	0505-08.122.0143.2.065	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0480	0505-08.243.0026.2.066	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0481	0505-08.243.0026.2.066	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0482	0505-08.243.0026.2.066	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0483	0505-08.243.0026.2.066	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.500,00
0484	0505-08.243.0066.2.067	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0485	0505-08.243.0066.2.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0486	0505-08.243.0066.2.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0487	0505-08.243.0066.2.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0496	0505-08.243.0143.2.070	3.3.50.41.00 - Contribuições.	3.000,00
0497	0505-08.243.0143.2.070	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	500,00
0498	0505-08.243.0143.2.070	4.4.30.42.00 - Auxílios.	1.200,00
1764	0505-08.244.0143.2.220	3.3.50.41.00 - Contribuições.	3.050,28
1766	0505-08.244.0143.2.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1765	0505-08.244.0143.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			102.011,04
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1284	0901-09.122.0068.1.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500.000,00
1701	0901-09.272.0003.2.103	3.1.90.03.00 - Pensões.	593.366,17
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.093.366,17
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1672	0801-18.122.0007.2.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	0,55
1476	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.300,00
0653	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	600,00
0654	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
1480	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	200,00
0655	0801-18.541.0007.2.100	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00
1479	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0656	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.700,00
1892	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	50.000,00
1478	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	500,00
0657	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0658	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.860,00
1481	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	500,00
1581	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.000,00
1477	0801-18.541.0007.2.100	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	328,00
0659	0801-18.541.0007.2.100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.488,55
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0610	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.981.000,00
1471	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	250.000,00
0627	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	17.359,54
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.248.359,54
26.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Desportivo			
0863	2602-27.122.0007.2.134	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
0864	2602-27.122.0007.2.134	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
0865	2602-27.122.0007.2.134	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00
0866	2602-27.122.0007.2.134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0867	2602-27.122.0007.2.134	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0868	2602-27.122.0007.2.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
0869	2602-27.122.0007.2.134	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1164	3601-25.752.0483.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.745.684,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.745.684,20
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0359	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0361	0504-08.125.0141.2.050	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.500,00
0362	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	8.000,00
0363	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	220,00
0364	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0365	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0366	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	69.936,86
0367	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	645,00
0368	0504-08.125.0141.2.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0369	0504-08.125.0141.2.050	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.291,00
0373	0504-08.243.0026.2.051	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.500,00
0375	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	933,66
0376	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0377	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0378	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0379	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.500,00
1893	0504-08.243.0026.2.051	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0385	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
1348	0504-08.243.0142.2.053	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.500,00
0387	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.690,00
0389	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0390	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0391	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.548,93
1894	0504-08.243.0142.2.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1350	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.500,00
1352	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
1353	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
1354	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1355	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
1356	0504-08.244.0008.2.190	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
1357	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
1358	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1359	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
1360	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
1361	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	522,00
1362	0504-08.244.0008.2.191	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
1363	0504-08.244.0008.2.191	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.750,00
0403	0504-08.244.0025.2.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.033,61
0404	0504-08.244.0025.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0405	0504-08.244.0025.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0406	0504-08.244.0025.2.055	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0423	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	900,00
0424	0504-08.244.0026.2.057	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	9.570,97
1616	0504-08.244.0026.2.057	3.3.50.41.00 - Contribuições.	51.000,00
1349	0504-08.244.0026.2.057	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	500,00
0425	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
1895	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
1605	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0427	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	100,00
0428	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	88.580,45
0429	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	405,24
0430	0504-08.244.0026.2.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
0431	0504-08.244.0026.2.057	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.638,00
1612	0504-08.244.0068.1.087	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1613	0504-08.244.0068.1.087	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.000,00
1668	0504-08.244.0068.1.128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1769	0504-08.244.0125.1.146	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1788	0504-08.244.0125.1.146	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0434	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	600,00
0435	0504-08.244.0141.2.058	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	12.743,25
0436	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.583,83
1896	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	226.860,00
1604	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	6.000,00
0440	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0441	0504-08.244.0141.2.058	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0442	0504-08.244.0141.2.058	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.508,00
0443	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.000,00
0444	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.500,00
0445	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0446	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0447	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33.287,15
0448	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0449	0504-08.244.0141.2.059	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.772,15
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	82.150,60
0460	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100,00
0461	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0462	0504-08.306.0234.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0463	0504-08.306.0234.2.063	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0465	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0467	0504-08.333.0203.2.064	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	5.500,00
0468	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.500,00
1346	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.500,00
0470	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0471	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	470,00
1347	0504-08.333.0203.2.064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			928.940,70
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
0823	2102-13.122.0007.2.128	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0824	2102-13.122.0007.2.128	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1.000,00
0825	2102-13.122.0007.2.128	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.000,00
0826	2102-13.122.0007.2.128	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0827	2102-13.122.0007.2.128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0828	2102-13.122.0007.2.128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0829	2102-13.122.0007.2.128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
1710	2102-13.392.0068.1.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.006,00
1709	2102-13.392.0068.1.139	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1711	2102-13.392.0068.1.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1708	2102-13.392.0241.2.126	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0814	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0815	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.950,00
0816	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	275.000,00
0817	2102-13.392.0241.2.126	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
0818	2102-13.392.0243.2.127	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.500,00
0819	2102-13.392.0243.2.127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0820	2102-13.392.0243.2.127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	38.400,00
0821	2102-13.392.0243.2.127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.800,00
0822	2102-13.392.0243.2.127	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			405.656,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0526	0603-12.361.0152.1.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0527	0603-12.361.0152.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0528	0603-12.361.0152.1.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0529	0603-12.361.0152.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	76.790,52
1721	0603-12.361.0152.1.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0530	0603-12.361.0152.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0531	0603-12.361.0152.1.019	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	201.472,06
1723	0603-12.361.0152.1.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0532	0603-12.361.0152.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	28.471,94
1724	0603-12.361.0152.1.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0533	0603-12.361.0152.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
1725	0603-12.361.0152.1.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	672.685,28
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	342.827,05
0585	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0587	0603-12.365.0221.2.086	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	64,95
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	248.067,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.615.978,80
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0022	0403-10.122.0006.2.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1442	0403-10.244.0142.2.203	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0070	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	92.587,77
0072	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	40.435,86
0073	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.293,56
0074	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0075	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	89.000,00
0076	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0077	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0078	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0079	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0080	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
0083	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	203,62
0084	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	50,00
0085	0403-10.301.0011.2.014	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	59,33
0086	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.500,00
0096	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	50,00
0097	0403-10.301.0011.2.015	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.601,07
0098	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0099	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0102	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0103	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0104	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00
0108	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	8.947,38
1447	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
0110	0403-10.301.0011.2.016	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.500,00
0111	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
1446	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0113	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.049,86
1445	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	500,00
0116	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0117	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
0204	0403-10.301.0011.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0205	0403-10.301.0011.2.028	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	50,00
0206	0403-10.301.0011.2.028	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.500,00
0207	0403-10.301.0011.2.028	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.500,00
0208	0403-10.301.0011.2.028	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0211	0403-10.301.0011.2.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.100,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
1745	0403-10.301.0068.1.001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	23.880,10
1793	0403-10.301.0068.1.156	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.000,00
0150	0403-10.301.0152.1.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0159	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	4.538,96
0160	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0161	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0162	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	5.000,00
0163	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0165	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0166	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00
0175	0403-10.301.0197.2.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0176	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0177	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0178	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0179	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0181	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.500,00
0182	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0183	0403-10.302.0020.2.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0184	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	365.163,62
0185	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	28.006,31
0186	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	66.170,44
1448	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
0187	0403-10.302.0020.2.026	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	926,92

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0188	0403-10.302.0020.2.026	3.3.50.41.00 - Contribuições.	500,00
0189	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0191	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	10.000,00
0192	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
1450	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0193	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
1451	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.500,00
0195	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.000,00
0196	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
1449	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	73,41
0198	0403-10.302.0020.2.027	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0213	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	17.000,00
0214	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	50,00
0215	0403-10.302.0020.2.029	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	3.014,76
0216	0403-10.302.0020.2.029	3.3.50.41.00 - Contribuições.	500,00
0217	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	29.761,55
0224	0403-10.302.0020.2.030	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	225,00
0227	0403-10.302.0020.2.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
1376	0403-10.302.0122.2.186	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0244	0403-10.304.0185.2.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
1373	0403-10.305.0020.2.184	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0247	0403-10.305.0020.2.185	3.3.50.41.00 - Contribuições.	100,00
0248	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0250	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0251	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0252	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0253	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	997,20
0267	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0268	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	131,28
0269	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	35.500,00
0270	0403-10.305.0187.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	7.047,39
0271	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0273	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.500,00
0276	0403-10.305.0187.2.037	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0277	0403-10.305.0187.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0279	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			995.515,39
12.01 - Gabinete do Prefeito			
1488	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	252,46
0692	1201-04.122.0007.2.106	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	6.560,64
1492	1201-04.122.0007.2.106	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	500,00
1493	1201-04.122.0007.2.106	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
0693	1201-04.122.0007.2.106	3.3.50.41.00 - Contribuições.	15.189,00
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.993,91
0696	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0697	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.500,00
1494	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	2.500,00
0699	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
0700	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.000,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	75.979,76
1495	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1496	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.000,00
1490	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	2.000,00
0703	1201-04.122.0007.2.106	4.4.30.42.00 - Auxílios.	500,00
1491	1201-04.122.0007.2.106	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0705	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.500,00
0706	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
0708	1201-04.122.0007.2.108	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.500,00
0709	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.500,00
0710	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0711	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.500,00
0712	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	2.500,00
0713	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.000,00
0714	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
0715	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	500,00
0716	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
0717	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0718	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0719	1201-04.122.0007.2.109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0720	1201-04.122.0007.2.110	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.500,00
0721	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0722	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0723	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0724	1201-04.122.0007.2.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			179.975,77
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0736	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0737	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0738	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0739	1401-04.062.0021.2.114	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
1546	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0741	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	221,56
0742	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	14.454,65
0743	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0744	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	989,00
1498	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
0745	1401-04.091.0042.2.115	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	20.527,85
1500	1401-04.091.0042.2.115	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0746	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	21.100,00
0747	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	48.000,00
0748	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.500,00
1501	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0749	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.500,00
0750	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	11.400,00
0751	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.670,00
1502	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	224,00
1497	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	26,25
1875	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
1499	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	21.000,00
0752	1401-04.091.0042.2.115	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			208.213,31
99.99 - Reserva de Contingencia			
1232	9999-99.999.9999.9.001	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.	113.416,30
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			113.416,30
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1713	3501-15.451.0282.1.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	350,00
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	184.053,98
1095	3501-15.452.0282.1.140	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	620.000,00
1714	3501-15.452.0282.1.141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	462,41
1716	3501-15.452.0282.1.141	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1107	3501-18.452.0283.1.074	3.3.50.41.00 - Contribuições.	22.000,00
1108	3501-18.452.0283.1.074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.500,00
1109	3501-18.452.0283.1.074	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
1111	3501-18.452.0283.1.074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1118	3501-18.541.0007.2.167	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	149.000,00
1556	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1132	3501-18.541.0282.1.075	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.050.866,39

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
1763	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.650,09
0961	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.000,00
0962	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
0963	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1602	3301-04.121.0007.2.151	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	73.000,00
1753	3301-04.122.0006.1.144	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
1750	3301-04.122.0006.1.144	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1878	3301-04.122.0006.1.144	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	280.000,00
1879	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1758	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.683,28
1537	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	419.801,68
0965	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	174.148,54
1538	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	3.500,00
0966	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	5.481,83
0967	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	5.000,00
0968	3301-04.122.0007.2.152	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	31.123,40
1542	3301-04.122.0007.2.152	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	1.418,54
1543	3301-04.122.0007.2.152	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	1.500,00
1540	3301-04.122.0007.2.152	3.3.50.41.00 - Contribuições.	5.000,00
0969	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	43.970,00
0970	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	75.538,09
1539	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	5.000,00
0971	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00
1544	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	2.500,00
0972	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.500,00
0974	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	72.591,85
1545	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	128.980,12
0976	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	54.492,15
0977	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.500,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	30.681,47
1541	3301-04.122.0007.2.152	4.4.50.42.00 - Auxílios.	2.500,00
0979	3301-04.122.0007.2.152	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0980	3301-04.122.0007.2.152	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	500,00
0981	3301-04.122.0007.2.152	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	500,00
0982	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0983	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
0986	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0987	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
0988	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1598	3301-04.122.0007.2.206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
1599	3301-04.122.0007.2.206	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.500,00
1595	3301-04.122.0007.2.206	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	500,00
1596	3301-04.122.0007.2.206	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
1600	3301-04.122.0007.2.206	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	2.000,00
1597	3301-04.122.0007.2.206	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1601	3301-04.122.0007.2.206	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	2.500,00
0990	3301-04.123.0003.2.155	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	5.000,00
0993	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0994	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0995	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
0996	3301-04.123.0545.2.157	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0997	3301-04.123.0545.2.157	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0998	3301-04.123.0545.2.157	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1.500,00
0999	3301-04.123.0545.2.157	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.500,00
1000	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1001	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	10.000,00
1003	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
1004	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.627,58
1881	3301-04.123.0545.2.157	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	725.000,00
1006	3301-04.123.0545.2.157	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1008	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
1009	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1.500,00
1010	3301-04.123.0545.2.158	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.500,00
1011	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
1012	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
1013	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
1014	3301-04.123.0545.2.158	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1016	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
1017	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	138.807,68
1385	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
1383	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
1386	3301-19.126.0002.2.193	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	10.000,00
1387	3301-19.126.0002.2.193	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.000,00
1388	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	47.110,00
1019	3301-28.843.0065.2.160	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.662.606,30
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0282	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	35.355,53
0284	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	56,12
0285	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.500,00
0286	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	457,72
0287	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
0288	0503-08.122.0007.2.039	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	44.324,75
1457	0503-08.122.0007.2.039	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	437,69
1458	0503-08.122.0007.2.039	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
0289	0503-08.122.0007.2.039	3.3.50.41.00 - Contribuições.	5.000,00
0290	0503-08.122.0007.2.039	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	1.000,00
0291	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	26.025,00
0292	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.092,00
0293	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	500,00
0294	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	3.000,00
0295	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
1459	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	500,00
0296	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.500,00
0297	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.250,00
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.179,11
0301	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	2.500,00
0302	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	56,30
0304	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	867,63
1342	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	1.500,00
1456	0503-08.122.0007.2.039	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0307	0503-08.122.0007.2.039	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	13.000,00
0308	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0309	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0310	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0311	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0312	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0314	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.700,00
0317	0503-08.122.0023.2.041	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0328	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0329	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0330	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
1603	0503-08.122.0151.2.043	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00
0318	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	27.340,33
0319	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	62,92
1343	0503-08.243.0143.2.042	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	15.000,00
0320	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	800,00
0322	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0323	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0325	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
0327	0503-08.243.0143.2.042	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1614	0503-08.244.0008.2.194	3.3.50.41.00 - Contribuições.	500,00
1345	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.200,00
1615	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	5.000,00
1608	0503-08.244.0235.2.207	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.984,04
1611	0503-08.244.0235.2.207	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0335	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0336	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.928,12
0338	0503-08.306.0024.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			299.617,26
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
1280	1701-04.122.0002.2.187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1281	1701-04.122.0002.2.187	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
1282	1701-04.122.0002.2.187	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	79.478,00
1283	1701-04.122.0002.2.187	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1277	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
1278	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
1279	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0757	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0759	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.150,00
1877	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1786	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.743,00
0760	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.242,00
0768	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	265.611,21
0770	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	102,17
1703	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	20.000,00
0772	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0773	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	96.710,08
0774	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.000,00
0775	1701-04.122.0007.2.120	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	136.490,18
1507	1701-04.122.0007.2.120	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	500,00
1508	1701-04.122.0007.2.120	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
1505	1701-04.122.0007.2.120	3.3.50.41.00 - Contribuições.	10.000,00
0777	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.936,26
1504	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0778	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1509	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	5.000,00
0779	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	46.323,58
1876	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	8.614,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	8.716,21
1506	1701-04.122.0007.2.120	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
1269	1701-04.122.0066.2.122	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
1270	1701-04.122.0066.2.122	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
1271	1701-04.122.0066.2.122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	500,00
1272	1701-04.122.0066.2.122	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00
1268	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	3.000,00
0785	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0786	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0787	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	773.450,30
0788	1701-04.122.0066.2.122	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1260	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
1261	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
1262	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1.000,00
1264	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	10.000,00
1263	1701-04.122.1229.2.123	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	9.000,00
1265	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.000,00
0789	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1266	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
0790	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0791	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	22.000,00
1267	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0792	1701-04.122.1229.2.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
1704	1701-04.244.0008.2.215	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
1705	1701-04.244.0008.2.215	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00
1707	1701-04.244.0008.2.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.744.566,99
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0794	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	118,88
0795	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	4.000,00
0796	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	5.000,00
0797	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	1.000,00
0798	2101-13.122.0007.2.124	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	58.520,20
0799	2101-13.122.0007.2.124	3.3.50.41.00 - Contribuições.	500,00
0800	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	24.400,00
0801	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.053,40
1511	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.500,00
0802	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
1513	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	2.500,00
0803	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	41.133,64
0804	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	48.700,67
1514	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	500,00
1515	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	2.253,09
0806	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.934,72
1512	2101-13.122.0007.2.124	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0807	2101-13.122.0007.2.124	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			204.614,60
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0499	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.500,00
0500	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0501	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0502	0602-12.364.0221.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0503	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	71.997,52
0505	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	22.711,03
1463	0602-12.368.0007.2.072	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	19.830,93
1461	0602-12.368.0007.2.072	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.500,00
0508	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
1890	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0510	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1465	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0511	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.500,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	549,00
1462	0602-12.368.0007.2.072	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
1891	0602-12.368.0007.2.072	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	994,24
0517	0602-12.368.0007.2.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0518	0602-12.368.0007.2.072	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	100,00
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0520	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.882,72
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0831	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	59,49
0832	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	2.500,00
0833	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	1.000,00
0834	2601-04.122.0007.2.129	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	8.436,75
1519	2601-04.122.0007.2.129	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0835	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.000,00
0836	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.664,54
1518	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	34.000,00
0837	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
1521	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
0839	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	57.065,17

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1522	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1582	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	500,00
1883	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	4.875,13
0840	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.500,00
0841	2601-04.122.0007.2.129	4.4.30.42.00 - Auxílios.	500,00
1520	2601-04.122.0007.2.129	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0842	2601-04.122.0007.2.129	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	23.150,00
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições.	20.000,00
0844	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0845	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0846	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0847	2601-27.812.0007.2.130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1810	2601-27.812.0039.2.227	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
1811	2601-27.812.0039.2.227	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	7.000,00
1812	2601-27.812.0039.2.227	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0848	2601-27.812.0521.2.131	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0849	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0850	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	500,00
0851	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0852	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	52.500,00
0853	2601-27.812.0521.2.131	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	10.000,00
0859	2601-27.812.1223.2.133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0860	2601-27.812.1223.2.133	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0861	2601-27.812.1223.2.133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
0862	2601-27.812.1223.2.133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			361.751,08
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1022	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	235,04
1023	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	500,00
1024	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.000,00
1025	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
1026	3401-04.122.0007.2.161	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	17.831,24
1028	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	31.311,37
1547	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
1030	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	5.000,00
1031	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.371.851,67
1033	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	90.484,65
1034	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	870,87
1889	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1036	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1037	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	17.784,00
1038	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1039	3401-13.391.0022.1.037	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1770	3401-15.122.0017.1.038	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1045	3401-15.451.0068.1.040	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	26.690,40
1887	3401-15.451.0068.1.147	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1779	3401-15.451.0068.1.148	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	495.300,00
1782	3401-15.451.0068.1.151	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	183.000,00
1784	3401-15.451.0068.1.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	493.005,95
1046	3401-15.451.0284.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	61.087,13
1047	3401-15.451.0284.1.041	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1692	3401-15.451.0284.1.137	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.129.991,31
1061	3401-15.451.0285.1.055	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1064	3401-15.782.0502.2.162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.579,74
1066	3401-17.244.0321.1.056	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	487.202,51
1778	3401-17.512.0324.1.060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	13.000,00
1072	3401-18.544.0043.1.062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.200,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1074	3401-26.782.0056.1.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
1076	3401-26.782.0125.1.065	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
1077	3401-26.782.0501.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	152.018,76
1079	3401-26.782.0501.1.067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	99.568,21
1083	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	44.857,51
1888	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	20.000,00
1667	3401-27.813.0040.1.127	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.185,97
1795	3401-27.813.0040.1.158	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	65.208,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 7.085.264,33

04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.

0023	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	15,89
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	585,15
0025	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	50,00
0026	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	203,14
0030	0402-10.122.0007.2.004	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	937,50
1437	0402-10.122.0007.2.004	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	398,48
1439	0402-10.122.0007.2.004	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
0031	0402-10.122.0007.2.004	3.3.50.41.00 - Contribuições.	100,00
1436	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	7.200,00
0035	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	43,14
1440	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.500,00
0036	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	5.000,00
0037	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	47.140,08
1441	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	2.500,00
0040	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	500,00
0041	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	24.414,63
0042	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	3.530,54
1438	0402-10.122.0007.2.004	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
1606	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1790	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	0,06
0045	0402-10.122.0007.2.004	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	500,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 97.618,61

32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

0891	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	636,64
0892	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0893	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.500,00
0894	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
0895	3201-20.122.0007.2.138	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	8.516,97
1534	3201-20.122.0007.2.138	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	500,00
0896	3201-20.122.0007.2.138	3.3.50.41.00 - Contribuições.	2.500,00
0897	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.620,00
1531	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0899	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.500,00
0900	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1533	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.500,00
0901	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0902	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.765,06
1535	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1.500,00
1584	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.500,00
0903	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.078,45
0904	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.500,00
0905	3201-20.122.0007.2.138	4.4.30.42.00 - Auxílios.	500,00
1532	3201-20.122.0007.2.138	4.4.50.42.00 - Auxílios.	500,00
0906	3201-20.122.0007.2.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0907	3201-20.544.0345.1.035	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.500,00
0908	3201-20.544.0345.1.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.000,00
0909	3201-20.544.0345.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	7.500,00
0910	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	31.926,00
0911	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Decreto Orçamentário Nº 0112001/20, de 1 de Dezembro de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0912	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	116.529,19
0913	3201-20.544.1224.2.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	156.000,00
0916	3201-20.605.0385.2.140	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0918	3201-20.605.0385.2.140	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.500,00
1744	3201-20.606.0031.1.142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0920	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
0921	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0922	3201-20.606.0381.2.141	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1381	3201-20.606.0381.2.188	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.500,00
1719	3201-20.606.0381.2.188	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00
1377	3201-20.606.0381.2.188	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
1379	3201-20.606.0381.2.188	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.108,00
1736	3201-20.606.0381.2.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.500,00
1737	3201-20.606.0381.2.217	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
1738	3201-20.606.0381.2.217	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.174,20
1739	3201-20.606.0381.2.217	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0924	3201-20.606.0402.2.142	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0925	3201-20.606.0402.2.142	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0926	3201-20.606.0402.2.142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.500,00
0933	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.500,00
0934	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.500,00
0935	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0937	3201-20.608.0345.2.145	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0945	3201-20.608.1226.2.147	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	27.522,00
0954	3201-20.691.0441.1.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0955	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	494,72
0956	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1802	3201-20.691.0441.1.161	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	208,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			562.579,23
Total Anulação: (R\$)			27.028.401,48

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Dezembro de 2020

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

ERRATA: PORTARIA Nº 2501050/2021 – SEAD.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2501050/2021 – SEAD**, de 25 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 4621, fls. 34, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação :

PORTARIA Nº 2501050/2021 – SEAD
CRATO - CE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ABACUQUY DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 021.621.713-09, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na EEIEF JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601001/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI**, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente: GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68;

II – Membro: MARCELA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 054.490.457-51;

III – Membro: LIDIANA DE SÁ OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 738.409.713-49.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei Municipal nº 3.226, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601002/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da **Comissão de Defesa Prévia**, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente: VALTER JULIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 959.971.133-53;

II – Membro: MARIA DO SOCORRO SALATIEL BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 639.746.493-87;

III – Membro: JORGE CRUZ SANTANA NETO, inscrito no CPF sob o nº 699.555.813-87.

Art. 2º. A Comissão de Defesa Prévia exercerá as competências que lhe forem determinadas pela Lei Municipal nº 3.226, de 01 de julho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601003/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 2601001/2021 – GP, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – Membro: MARCELA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 054.490.457-51, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

II – Membro: LIDIANA DE SÁ OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 738.409.713-49, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601004/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Defesa Prévia foi devidamente nomeada através da Portaria nº 2601002/2021 – GP, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão de Defesa Prévia, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – Presidente: VALTER JULIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 959.971.133-53, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

II – Membro: MARIA DO SOCORRO SALATIEL BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 639.746.493-87, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

III – Membro: JORGE CRUZ SANTANA NETO, inscrito no CPF sob o nº 699.555.813-87, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601005/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JOSÉ NETO PESSOA, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 706.505.003-34, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601006/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 0501003/2021 – GP, de 05 de janeiro de 2021, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I - Membro: VALDENIRA ALVES DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 289.861.563-34, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a gratificação no valor de R\$ 1.000,00;

II - Membro: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 127.616.448-32, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601007/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

CONSIDERANDO a atual composição da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0501001/2021 – GP, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 466.367.063-68, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**;

II – **RUTYELL RONEY RODRIGUES**, portador do CPF: 048.014.023-56, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601008/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato, considerando a Portaria nº 0501004/2021 - GP, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia a os membros da Corregedoria da GCM e ainda que as atividades exercidas pelos servidores abaixo lotados contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – Corregedor Geral: GEANE FERREIRA DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 632.323.913-20, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 2.000,00**;

II – Membro: RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 325.478.544-49, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00**;

III – Membro: FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA, inscrito no CPF sob o nº 621.232.463-87, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00**;

IV – Membro: MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL, inscrita no CPF sob o nº 047.610.943-46, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601009/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2103001/2017-GP;

CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Seleção, o qual fora modificado em seu § 1º, pelo Art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 1910002, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, em seu Art. 25, § 2º, prevê que os membros da Comissão permanente de Seleção serão remunerados na forma do § 2º do Art. 31 da Lei Municipal nº 3.253/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Seleção contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Seleção, nomeados através da Portaria nº 2501005/2021 – GP, de 25 de janeiro de 2021, quais sejam:

I - Presidente: GIULIANA PEIXOTO BRILHANTE, inscrita no CPF sob o nº 769.888.563-15, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação no valor de **R\$ 2.000,00**;

II - Membro: MARCELLA DE NORÕES MOTA, inscrita no CPF sob o nº 842.625.083-15, com lotação no Gabinete do Prefeito, a gratificação no valor de **R\$ 2.000,00**;

III - Membro: JANACLÉA RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF sob o nº 014.339.313-89, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação no valor de **R\$ 1.400,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601010/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Equipe de Pregão, que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, e o trabalho relevante desenvolvido, bem como a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

CONSIDERANDO a atual composição da Equipe de Pregão, designada através da Portaria nº 0501002/2021 – GP, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, da servidora listada abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **TANIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador do CPF: 519.574.003-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601011/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo servidor no Setor de Licitação, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida ao servidor listado abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE**, portador do CPF: 768.780.403-10, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 1.500,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601012/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Segurança Pública, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ALECIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.256.223-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601013/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 770.159.323-34, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601014/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que a secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável possui projetos que requerem a disponibilidade de seu quadro de funcionais nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor:

I - ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº. 800.538.073-91, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601015/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades de coordenação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, a servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANA SOCORRO FEITOSA GUEDES**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601016/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – CLAÚDIO GONÇALVES ESMERALDO, inscrito no CPF sob o nº 222.463.553-20, ocupante do cargo de Odontólogo, a gratificação de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601017/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor, referente às ações no combate às Arboviroses, Leishmanioses e Doença de Chagas;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor:

I - MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 326.640.523-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601018/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Folha de Pagamento contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA, portadora do CPF nº 103.563.298-52, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 1.500,00**;

II – MARIA JULIA BRITO DE ABREU, portadora do CPF nº 223.347.343-49, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 1.500,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601019/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida junto a ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **CRISTÓVÃO MAIA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 717.475.243-87, a gratificação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601020/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 223.115.563-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601021/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

CONSIDERANDO o mister de análise e liberação de cotas mensais e de cotas adicionais de todas as secretarias, organização e elaboração da LDO e LOA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **DAVID PINHEIRO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 993.992.293-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão, a gratificação de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601022/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho relevante de Coordenadora da Casa do Cidadão, órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, designada através da Portaria nº 2501006/2021 – GP, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora **MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA**, inscrita no CPF sob o nº 308.081.113-53, ocupante do cargo de Advogada, a gratificação de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601023/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Música do Crato contribuem de forma efetiva e diferenciada nas atividades artístico-culturais, sendo responsáveis por executar números musicais em atos solenes oficiais, eventos cívicos, sociais, culturais, artísticos, além do conhecimento técnico exigido, da disponibilidade e do comprometimento dos integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

NOME	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
JOSÉ BONIFÁCIO SALVADOR	MAESTRO	900,00
JOSÉ ERIVAN SANTANA ALVES	MAESTRO SUBSTITUTO	540,00
ELIDON FRANCISCO DA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
ALBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JOSÉ OSMAR PIRES FIGUEIREDO	MÚSICO PROFESSOR	600,00
MARCOS DO NASCIMENTO NÓBREGA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
LEONARDO DE SOUSA BEZERRA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JAMES DA LUZ CHAGAS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ANTERO FILHO	MÚSICO	300,00
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	MÚSICO	300,00
CÍCERO DO NASCIMENTO MENEZES	MÚSICO	300,00
EMMANOEL BANTIM DE SOUZA	MÚSICO	300,00
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA FILHO	MÚSICO	300,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MÚSICO	300,00
GILVAN DE SOUZA SILVA	MÚSICO	300,00
HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA	MÚSICO	300,00
IZAQUIEL RODRIGUES	MÚSICO	300,00
JESUS NAZARENO DOS SANTOS BRITO	MÚSICO	300,00
JOSÉ IVANILDO DE LIMA TERTULINO	MÚSICO	300,00
JOSÉ NAILSON SENA DOS SANTOS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTANA	MÚSICO	300,00
JOSÉ VALDO DE SOUSA	MÚSICO	300,00
PAULO RIBEIRO LOBO	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUZA BORGES	MÚSICO	300,00

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601024/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade da supervisão como estratégia da melhoria da qualidade e da quantidade dos Trabalhos de Campo da Secretaria Municipal de Saúde- SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES dos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Endemias – Supervisores, abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

NOME	CPF	VALOR (R\$)
ANTONIO ALCIDES DE OLIVEIRA	312.981.503-10	400,00
FRANCEILSON FERREIRA SAMPAIO FELIPE	648.058.673-53	800,00
FRANCILANIO FERREIRA SAMPAIO FELIPE	700.227.393-00	400,00
FRANCISCO LEONIR MATIAS DE OLIVEIRA	018.571.763-24	800,00
FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA	702.521.813-87	400,00
LUIZ ALBERTO FERREIRA	248.793.203-15	400,00
ISRAEL ALENCAR PEIXOTO DUARTE	004.604.673-95	400,00
ITAMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	011.775.233-96	400,00
TERESA RAQUEL TEIXEIRA DE MORAES	004.994.253-08	400,00

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2601025/2021 – GP
CRATO - CE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado, vem prestando valorosos e relevantes serviços junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, bem como auxiliando na consecução de atividades e tarefas de interesse da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 970.658.203-78, ocupante do cargo de Analista de Gestão, a gratificação de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, localizada na Rua Joana Camilo, s/n, Distrito de Dom Quintino, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT
